MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 04/2024.

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDA DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA O FOMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR".

À Sua excelência
Sr. DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim-RR.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e vereadoras,

É com grata satisfação que nos dirigimos a presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação em caráter de urgência/urgentíssima, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial, em face dos seguintes:

Conforme repasse do Ministério da Educação, que propõe a educação de tempo integral aos alunos do 1º ao 9º ano do ensino infantil e fundamental, onde é de extrema necessidade que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural.

Após análise do setor de contabilidade desta Prefeitura Municipal, verificou-se a necessidade de criar a dotação específica no orçamento de 2024. Para tanto, o município deverá receber o valor de R$ 273.605,20 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), através de repasses do FNDE ao município de Bonfim-RR.

A fim de cumprir com o papel de gestor público, apresento o presente projeto de lei indicando, com total Transparência, a devida dotação que será adicionada ao orçamento vigente.

Dessa Forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossos cordiais saudações.

Bonfim/RR, 02 de janeiro de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente, Nobres Edis.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor R$ 273.605,20 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), a implantação da escola em tempo integral no município de Bonfim-RR.

Essa ação faz parte das políticas públicas de incentivo da Secretaria Municipal de Educação através dos repasses do Ministério da Educação, para o desenvolvimento integral que é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação Integral.

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social. Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação Integral, o tempo médio da jornada escolar brasileira se mostra insuficiente. Portanto, para a Educação Integral é fundamental a ampliação da jornada diária. Esta jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos alunos em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os alunos tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

Diante da brevidade que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de Urgência/Urgentissima.

Bonfim/RR, 02 de janeiro de 2024.

Joner Chagas
Prefeito Municipal